

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE KLEBER JOSÉ TRINTA
MOREIRA LOPES – PROCON ESTADUAL/MA**

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS

LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.405.936/0001-73, portadora da Inscrição Estadual n.º 85.874.047, com sede na Avenida Renato Monteiro, n.º 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Porto Real – RJ, CEP 27.570-000; com estabelecimento comercial onde está localizada a **Marca CITROËN**, na Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, n.º 779, Edifício GT Plaza, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP 04753-080, telefone (11) 2536-3000, fax (11) 25367114, por seus advogados e bastante procuradores que a presente subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em atendimento à sua política de segurança e satisfação dos clientes, e com fulcro nas normas insertas nos artigos 10, do Código de Defesa do Consumidor, e 2º, da Portaria nº 487/2012, do Ministério da Justiça:

(i) comunicar que protocolizou junto ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), na data de 11.11.2013, petição de comunicação de Campanha de Chamamento Voluntário (**doc. 01**), envolvendo uma inconformidade na operação de fixação dos rebites dos braços da suspensão dianteira o que poderá ocasionar o desprendimento do pivô da roda e contato do pneu com a carroceria do veículo com consequente perda da dirigibilidade e risco de acidente grave com danos físicos e materiais aos ocupantes do veículo e a terceiros, sendo possivelmente afetados os seguintes veículos:

MODELO	PERÍODO DE FABRICAÇÃO	NÚMERO DO CHASSIS
Novo C3	23/07/2013 a 10/08/2013	de EB528618 a EB533959
C3 Picasso	23/07/2013 a 10/08/2013	de EB529938 a EB535280
C3 Aircross	23/07/2013 a 10/08/2013	de EB 530986 a EB535745

(ii) e, informar que procederá a apresentação de relatórios de bimestrais, contendo o número de veículos atendidos no âmbito deste *recall*, nos termos da Portaria n.º 487/2012 do Ministério da Justiça.

Sendo o que nos cumpria para momento, ficamos à disposição para o necessário.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

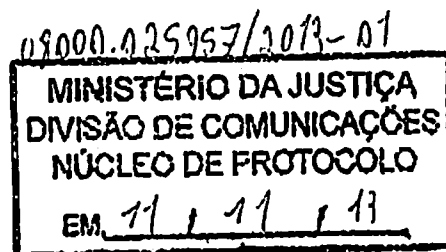
São Paulo, 13 de novembro de 2013.


DANIEL FERRI DE MENEZES
OAB/SP 245.288


MARCELO ANGELI
OAB/SP n.º 183.150

DOC.01

São Paulo, 08 de novembro de 2013.

A/C**Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC****Secretaria de Direito Econômico****Ministério da Justiça****Brasília - DF**

Prezados Senhores,

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.405.936/0001-73 e na Inscrição Estadual n.º 85.874.047, com sede na Avenida Renato Monteiro, n.º 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Porto Real – RJ, CEP 27.570-000, com estabelecimento comercial onde está localizada a Marca **CITROËN**, na Av. das Nações Unidas, n.º 19.707, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04759-100 (doc. 01), por seus advogados e bastante procuradores que a presente subscrevem, conforme instrumento de procuração anexo (doc. 02), vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., em atendimento à sua política de segurança e satisfação dos clientes, e com fulcro nas normas insertas nos artigos 10, do Código de Defesa do Consumidor, e 2º, da Portaria nº 487/2012¹, do Ministério da Justiça, comunicar a sua decisão de realizar o;

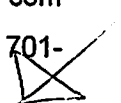
CHAMAMENTO VOLUNTÁRIO:dos consumidores que adquiriram os seguintes veículos da marca **CITROËN**:

MODELO	PERÍODO DE FABRICAÇÃO	NÚMERO DO CHASSIS
Novo C3	23/07/2013 a 10/08/2013	de EB528618 a EB533959
C3 Picasso	23/07/2013 a 10/08/2013	de EB529938 a EB535280
C3 Aircross	23/07/2013 a 10/08/2013	de EB 530986 a EB535745

¹ Art. 2º. O fornecedor de produtos e serviços que, posteriormente à sua introdução no mercado de consumo, tiver conhecimento da nocividade ou periculosidade que apresentem, deverá comunicar o fato imediatamente:
I - ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC;
II - aos órgãos estaduais, do Distrito Federal e municipais de defesa do consumidor - PROCON.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DO PRODUTO.

- **Razão social:** Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda.;
- **Nome Fantasia:** CITROËN;
- **Atividades econômicas principal e secundárias:** Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários (CNAE 29.10-7-01);
- **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica:** 67.405.936/0001-73;
- **Endereço do estabelecimento:** Avenida Renato Monteiro, n.º 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Porto Real – RJ. CEP 27.570-000;
- **Telefone:** (11) 2536-3064
- **Fax:** (11) 2536-3726
- **Endereço eletrônico:** eduardo.grassiotto@citroen.com
- **Administradores responsáveis:**
 - I. **Carlos Alberto Mendes dos Santos Gomes**, português, executivo, com Registro Nacional de Estrangeiro RNE nº V689889-O, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF - sob o nº 234.264.908-89, com endereço comercial na Praia de Botafogo, 501, conjuntos 701-A3 e 701-A4, Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor Geral;
 - II. **Frédéric Roger Maurice Yannick Drouin**, franco-suíço, executivo, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº V209024-C, inscrito no CPF/MF sob o nº. 215.321.008-92, com endereço comercial na Praia de Botafogo, 501, conjuntos 701-A3 e 701-A4, Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem designação específica;
 - III. **Ivan Antoine Alexandre Ségal**, francês, executivo, casado, portador do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE - sob o nº V581259-U, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.603.418-21, com endereço comercial na Praia de Botafogo, 501, conjuntos 701-



A3 e 701-A4, Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem designação específica;

IV. Frederic Claude Bernard Christophe Brunet, francês, executivo, casado, portador do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE – sob o nº V825814-N, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.384.418-98, com endereço comercial na Praia de Botafogo, 501, conjuntos 701-A3 e 701-A4, Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem designação específica;

V. Monice de Souza Santos, brasileira, matemática, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.121.116 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 021.586.378-03, com endereço comercial na Praia de Botafogo, 501, conjuntos 701-A3 e 701-A4, Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem designação específica.

2. DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO PRODUTO, E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À SUA IDENTIFICAÇÃO.

- **Automóvel Marca: CITROËN; Modelo: Novo C3; Veículos produzidos entre: 23/07/2013 a 10/08/2013; Chassi Inicial: EB528618; Chassi Final: EB533959. Certificado de Atendimento à Legislação de Trânsito – CAT nºs 0809/12, 0810/12, 0811/12, 1187/12, 1225/12 e 1226/12.**



Citroën Novo C3



- Automóvel Marca: CITROËN; Modelo: C3 Picasso; Veículos produzidos entre: 23/07/2013 a 10/08/2013; Chassi Inicial: EB529938; Chassi Final: EB535280.

Certificado de Atendimento à Legislação de Trânsito – CAT nº 0674/10, 2377/10, 0098/11, 0104/11, 0375/11, 0378/11, 0379/11, 0106/12, 0107/12, 0812/12, 0813/12, 0814/12, 1185/12, 1186/12, 1190/12, 1191/12 e 1594/12.



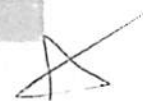
Citroën C3 Picasso

- Automóvel Marca: CITROËN; Modelo: C3 Aircross; Veículos produzidos entre: 23/07/2013 a 10/08/2013; Chassi Inicial: EB530986; Chassi Final: EB535745.

Certificado de Atendimento à Legislação de Trânsito – CAT nº 0675/10, 1485/10, 1487/10, 1486/10, 0100/11, 0376/11, 0807/12, 0808/12, 0939/12, 1188/12, 1189/12, 1223/12, 1224/12 e 1537/12.



Citroën Aircross



3. DA DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS DEFEITOS DETECTADOS, E INFORMAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS AO ESCLARECIMENTO DOS FATOS, BEM COMO DATA E MODO PELO QUAL A NÃO CONFORMIDADE FOI DETECTADA.

Foi constatada uma não conformidade na operação de fixação dos rebites dos braços da suspensão dianteira o que poderá ocasionar o desprendimento do pivô da roda e contato do pneu com a carroceria do veículo com consequente perda da dirigibilidade e risco de acidente grave com danos físicos e materiais aos ocupantes do veículo e a terceiros.

No âmbito desta campanha de chamamento será efetivada operação a qual se consiste em controlar/verificar o nível da fixação dos rebites dos braços da suspensão dianteira e, se necessário realizar a substituição destes braços. Esclarecida as minúcias da não conformidade, cumpre informar que ela foi detectada a partir de um caso isolado, sem acidente, identificado em uma concessionária autorizada da Marca Peugeot que ao manobrar o veículo percebeu um ruído anormal na parte dianteira do veículo, durante a preparação do veículo novo, antes da entrega ao cliente final.

Não obstante, tal incidente resultou em uma análise detalhada e minuciosa levada a efeito pela matriz da CITROËN na França, sendo certo que em 21/10/2013, a CITROËN no Brasil foi informada que, de fato, a possibilidade da não conformidade na fixação dos rebites dos braços da suspensão dianteira se materializava em uma potencial recorrência apta a afetar os veículos que constituem o objeto desta campanha de chamamento.

4. DA DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS RISCOS E SUAS IMPLICAÇÕES.

Como indicado acima, a eventual fixação incorreta dos rebites dos braços da suspensão dianteira pode provocar o desprendimento do pivô da roda e contato do pneu com a carroceria do veículo com consequente perda da dirigibilidade e risco de acidente grave com danos físicos e materiais aos ocupantes do veículo e a terceiros.



5. DA QUANTIDADE DE PRODUTOS SUJEITOS AO DEFEITO, UNIVERSO DE CONSUMIDORES ATINGIDOS E DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS POR ESTADOS DA FEDERAÇÃO.

Existem, no mercado brasileiro, (i) 241 (duzentos e quarenta e um) veículos da Marca CITROËN, Modelo Novo C3, (ii) 66 (sessenta e seis) veículos da Marca CITROËN, Modelo C3 Picasso e (iii) 51 (cinquenta e um) veículos da Marca CITROËN, Modelo C3 Aircross, todos produzidos entre 23/07/2013 a 10/08/2013, que podem apresentar uma não conformidade na operação de fixação dos rebites dos braços da suspensão dianteira como acima esclarecido.

A disposição destes veículos pelos Estados da Federação está demonstrada em documento específico anexo (doc.03).

Ainda, cumpre informar que foram exportados para a Argentina (i) 80 (oitenta) veículos da Marca CITROËN, Modelo Novo C3 e (ii) 10 (dez) veículos da Marca CITROËN, Modelo C3 Picasso, todos produzidos entre 23/07/2013 a 10/08/2013.

6. DA INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS JÁ ADOTADAS E MEDIDAS PROPOSTAS PARA RESOLVER O DEFEITO E SANAR O RISCO.

Como acima disposto, em apenas uma situação na Marca Peugeot no veículo 208 restou constatada a existência da não conformidade objeto deste chamamento, tendo sido devidamente solucionada com a adequação do produto, antes da entrega e sem ônus ao cliente final, bem como, ressalte-se, sem qualquer dano causado a qualquer cliente/consumidor, haja vista que, no presente chamamento, não restou verificada a existência de qualquer tipo e acidente de consumo.

Ademais, para resolver e sanar a potencial inconformidade, em todos os veículos possivelmente afetados será realizado este procedimento de chamamento, a fim de que seja realizada a verificação da adequação da conformidade da fixação dos rebites dos braços da suspensão dianteira.

Conforme restará abaixo demonstrado, o plano de atendimento ao consumidor, que englobará a veiculação de anúncios no rádio, televisão e publicação do aviso de risco em jornais e revistas e sítio eletrônico da Citroën, além do envio de cartas aos consumidores e outras providências, é adequado a sanar a não conformidade e, consequentemente, os riscos dela advindos.

Ainda, e como forma de forçar o atendimento a este chamamento, caso o consumidor não encaminhe seu veículo a uma das concessionárias CITROËN no prazo de um ano após o lançamento desta campanha, será inserida no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CLRV) a informação acerca da existência de pendência de realização da campanha de *recall*, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 69/2010 – MJ/SDE e DENATRAN.

7. DESCRIÇÃO DOS ACIDENTES RELACIONADOS AO DEFEITO DO PRODUTO.

Não houve acidentes de consumo ou danos físicos aos consumidores, mas apenas um único incidente isolado sem acidente, identificado em uma concessionária autorizada que ao manobrar o veículo percebeu um ruído anormal na parte dianteira do veículo, durante a preparação do veículo novo, antes da entrega ao cliente final.

Ainda, assevera a CITROËN que não tem conhecimento de processos judiciais decorrentes da eventual não conformidade do produto nos moldes ora alegados.

8. PLANO DE MÍDIA E AVISO DE RISCO AOS CONSUMIDORES.

Nos termos do determinado pela Portaria n.º 487/2012, a CITROËN realizará campanha publicitária de informação aos consumidores (aviso de risco de acidente). Referida veiculação/campanha será levada a efeito em âmbito nacional, atingindo a maior parte da população, de forma detalhada, conforme plano de mídia anexo (doc. 04), englobando este rádio e televisão (doc.05) e jornal (doc.06), sendo que mencionada campanha será iniciada em 11 de novembro de 2013.

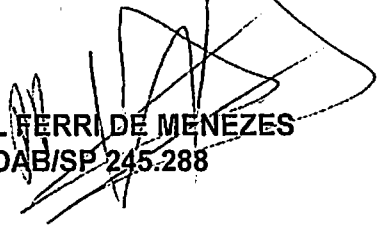
A CITROËN coloca-se à disposição de V.Sas. para o esclarecimento de toda e qualquer dúvida relacionada ao presente chamamento voluntário, bem como consigna que, em sendo necessário, comparecerá em reunião a ser designada por esse órgão, oportunidade em que poderá detalhar as ações adotadas e prestar qualquer informação adicional.

Por fim, a CITROËN requer sejam todas as próximas notificações e comunicações endereçadas aos subscritores desta, com endereço na Avenida das Nações unidas, nº 19.707, Edifício Nações Unidas Corporate, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP 04795-100.

Atenciosamente,



MARCELO ANGELI
OAB/SP 183.150



DANIEL FERRIDE MENEZES
OAB/SP 245.288

DOC. 01

ATOS CONSTITUTIVOS



QUINQUAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ/MF nº 67.105.936/0001-73

NIRE nº 33.2.0702131-4

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

(I) PEUGEOT CITROËN AUTOMOBILES, sociedade anônima francesa com sede na Route de Gisy 78140, Velizy Villacoublay (Yvelines), França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF - sob o nº 05.719.669/0001-51, neste ato representada por seu procurador FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 208.374 e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.961.898-23, com endereço comercial à Av. Prefeito Villalobo Quero, 1.160, Jd. Belval, Cidade de Banerji, Estado de São Paulo;

(II) AUTOMOBILES PEUGEOT, sociedade anônima francesa com sede em 75, Avenue de la Grande Armée, Paris, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF - sob o nº 05.719.972/0001-54, neste ato representada por seu procurador FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN, acima qualificado, e

(III) AUTOMOBILES CITROËN, sociedade anônima francesa com sede em Immeuble Collisée III, 12 Rue Fructidor, Paris, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF - sob o nº 05.720.585/0001-38, neste ato representada por seu procurador FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN, acima qualificado,

na qualidade de únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA - sob o NIRE 33.2.0702131-4, com sua sede social na Av. Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro (doravante denominada 'Sociedade'), resolvem, por unanimidade, aprovar as seguintes matérias:

1. Alterar o Artigo 2º do Contrato Social da Sociedade, incluindo a alínea 'h', passando a constar do seu objeto social as atividades de serviços de escritório e apoio administrativo e outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas.

2. Consignar que na filial localizada na Av. Nações Unidas, 19.707, Edifício Corporate, Santo Amaro, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, mencionada no Parágrafo Primeiro do Artigo 1º, alínea 'vii', do Contrato Social da Sociedade, serão praticadas exclusivamente atividades de serviços de escritório e apoio administrativo e outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas (Artigo 2º, alínea 'h' do Contrato Social).

3. Por fim, decidem as sócias, por unanimidade de votos, ratificar os demais Artigos do Contrato Social da Sociedade que não foram alterados pelo presente instrumento, bem como consolidar o Contrato Social que passará a vigorar com a redação abaixo:

"CONTRATO SOCIAL

DA

PEUGEOT-CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

Artigo 1º - PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. é uma sociedade empresária limitada, regida pelo presente Contrato Social e demais disposições legais aplicáveis, e funcionará por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, podendo abrir e fechar filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer localidade, por deliberação das sócias quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, possuindo filiais nas seguintes localidades:

(I) Av. Renato Monteiro, 6.901, sala 10, Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro;



043

8
7

- (ii) Praia de Botafogo, 501, conjuntos 701-A3 e 701-A4, assim como Pavimento Técnico localizado nos 8º e 9º andares pertencentes à parte ao Salão 701 do Bloco I do Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro;
- (iii) Av. Prefeito João Villalobo Quero, 1160 (parte), Jardim Belval, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo;
- (iv) Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, 779, Edifício GT Plaza, Santo Amaro, CEP. 04753-080, Cidade e Estado de São Paulo;
- (v) Rua Miguel Yunes, 351, Bairro de Interlagos, Cidade e Estado de São Paulo;
- (vi) Rua Ricardo Mediolí, 470, Distrito Industrial, Cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais;
- (vii) Av. Nações Unidas, 19.707, Edifício Corporate, Santo Amaro, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;
- (viii) Rodovia Vito Ardito, 6351, Sala 1, Cidade de Caçapava, Estado de São Paulo;
- (ix) Rua Oscar Freire, 1.009 (antigo nº 131), esquina da Rua Consolação, no 34º Subdistrito, Bairro Caçapava César, São Paulo/SP, CEP. 01426-001;
- (x) Estrada dos Alpes, nº 870, Jardim Belval, CEP. 06423-080, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo;
- (xi) Av. Engenheiro Eusébio Maloso Stevaux, nº 1159, Junbaluba, CEP. 04696-000, Cidade e Estado de São Paulo.

Parágrafo Segundo – A Sociedade tem um Escritório de Representação com endereço nos Estados Unidos Mexicanos, na Avenida Insurgentes, nº 1.898, 2º andar, Colônia Florida, Delegação Álvaro Obregon.

Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto:

- a) a produção e comercialização de veículos automotores, peças, partes, componentes e insumos, sua importação, exportação e distribuição;
- b) a prestação de serviços de assistência técnica e de reparos de veículos automotores;
- c) a locação de bens do ativo imobilizado da Sociedade, incluindo-se nestes, os veículos de sua propriedade;
- d) a comercialização, junto a terceiras empresas anunciantes, de espaço publicitário em revistas e periódicos publicados pela Sociedade;
- e) a participação em outras sociedades como sócia;
- f) showroom;
- g) a manutenção de depósitos fechados; e
- h) serviços de escritório e apoio administrativo e outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas.

Artigo 3º - O capital social da Sociedade é de R\$ 715.877.372,54 (setecentos e quinze milhões, oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), dividido em 71.587.737.254 (setenta e um bilhões, quinhentos e oitenta e sete milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias quotistas:

Sócia Quotista	Número de Quotas	R\$
Peugeot Citroën Automobiles	71.587.737.252	715.877.372,52
Automobiles Citroën	1	0,01
Automobiles Peugeot	1	0,01
Total	71.587.737.254	715.877.372,54

Parágrafo Primeiro – O capital social se encontra totalmente integralizado em moeda corrente do país.

013

6
7

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócia quotista é restrita à integralização das quotas por ela subscritas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro – As sócias quotistas não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Quarto – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quinto – As quotas representativas do capital social poderão ser livremente vendidas, cedidas ou transferidas por uma sócia quotista a outra, mas, em caso de venda, cessão, oneração ou transferência de quotas a terceiros, as demais sócias quotistas terão preferência para sua aquisição e deverão manifestar o seu expresse consentimento.

Parágrafo Sexto – Toda sócia quotista que desejar exercer o seu direito de preferência deverá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, por escrito, do desejo expresse da sócia quotista ofertante.

Artigo 4º - As sócias quotistas reunir-se-ão, ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social.

Artigo 5º - As seguintes deliberações da Sociedade, além das previstas em lei, deverão ser tomadas em Reunião das Sócias (quotistas):

- a) alteração do Contrato Social da Sociedade;
- b) autorização de operações de fusão, incorporação, cisão ou liquidação da Sociedade;
- c) requerimento de recuperação judicial, extrajudicial ou falência, nos termos da lei;
- d) aquisição de bens destinados ao ativo permanente da Sociedade de valor igual ou superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- e) alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Sociedade de valor igual ou superior ao equivalente em Reais, a US\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil dólares norte-americanos);
- f) aprovação da alteração do projeto industrial que implique em redução da capacidade instalada de 70.000 (setenta mil) veículos automotores;
- g) autorização para participação da Sociedade em outras sociedades, e
- h) concessão de empréstimos ou garantias, em favor de sociedade controlada ou coligada, de sócia quotista ou de terceiro.

Artigo 6º - A Sociedade será administrada por 1 (um) Diretor com a denominação de Diretor Geral e por, no mínimo, 2 (dois) Diretores sem designação específica, quotistas ou não, nomeados pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, salvo se a lei estipular quorum deliberativo mais elevado, que exercerão os seus mandatos por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores poderão, a qualquer tempo, ser destituídos de suas funções em virtude de deliberação aprovada pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo – Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia do fiel desempenho de suas funções.

Parágrafo Terceiro – A remuneração dos Diretores será fixada pelas sócias quotistas.

Parágrafo Quarto – Em caso de vacância ou impedimento temporário dos Diretores, as sócias quotistas nomearão seus substitutos.

Artigo 7º - Compete ao Diretor Geral, observadas as disposições deste Contrato Social, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, dispondo ele, entre outros poderes, os necessários para:

- a) supervisionar os negócios e as atividades da Sociedade;
- b) aprovar normas e regulamentos internos relativos ao funcionamento da Sociedade;
- c) representar a Sociedade perante os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal;
- d) representar ativa ou passivamente a Sociedade em juízo ou fora dele, e

DM

- 7
7
- e) nomear procuradores para fins determinados, e, excluindo-se as procurações outorgadas para fins judiciais ou para processos administrativos, com prazo de validade não superior a 1 (um) ano.

Artigo 8º - Compete aos Diretores sem designação específica:

- a) auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor Geral na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais;
- b) propor ao Diretor Geral planos que orientem o desenvolvimento da Sociedade em todos os segmentos de suas atividades, e
- c) elaborar e propor ao Diretor Geral projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

Artigo 9º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer das sócias quotistas, Diretores, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, excetuado o que for deliberado em reunião de sócias quotistas conforme o disposto na alínea "h" do Artigo 5º e a prestação de fiança, pela Sociedade, em contratos de locação de imóveis não comerciais que tenham como locatários os seus colaboradores.

Artigo 10º - A sociedade terá um Conselho Consultivo, sem caráter permanente, composto de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no Brasil ou no exterior, que serão eleitos pelas sócias, quando assim entenderem necessário aos interesses sociais. O mandato será de 1 (um) ano, permitindo-se a reeleição.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Consultivo terá a função de orientar e assessorar a administração da sociedade, opinando e oferecendo sugestões quanto às diretrizes da política geral a ser adotada, para isto coligindo, analisando e transmitindo aos administradores informações técnicas e comerciais que possam ser de seu interesse, analisando o plano anual de atividades e sugerindo alocações de recursos de acordo com o orçamento contido nesse plano, e dando parecer, tanto do ponto de vista técnico como administrativo, sobre as matérias de interesse da sociedade, que lhe venham a ser submetidas pelos Administradores.

Parágrafo Segundo - As Reuniões do Conselho Consultivo da sociedade serão realizadas sempre que solicitada a instalação pelo Diretor Geral da Sociedade

Artigo 11º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 12º - Ao término de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, de acordo com as disposições legais e os princípios de contabilidade geralmente aceitos que serão submetidas às sócias quotistas, ficando dispensada a sua publicação. O lucro líquido então apurado, depois de ajustado, conforme as prescrições legais, terá a destinação deliberada pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, sendo atribuído às sócias quotistas um dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado. A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir os lucros então apurados, observadas as limitações legais, e ainda, distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Artigo 13º - A Sociedade dissolver-se-á e liquidar-se-á nos casos previstos em lei. As sócias quotistas estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Artigo 14º - As deliberações e resoluções sociais, inclusive a transformação da Sociedade em companhia e a destituição dos Diretores, deverão ser sempre tomadas pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, salvo se o Contrato Social dispuser de outra forma ou se a lei obrigatoriamente determinar quorum deliberativo mais elevado.

Parágrafo Primeiro - As deliberações sociais referentes à modificação do Contrato Social e à aprovação de operações de incorporação, fusão ou dissolução deverão ser tomadas pelas sócias quotistas representando, ao menos, ¾ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Segundo - As sócias quotistas renunciam expressamente ao direito de retirar-se da Sociedade caso esta venha a ser transformada em companhia.



8
M

Artigo 15º - Os casos omissos no presente Contrato Social serão resolvidos de conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 no que se refere às sociedades empresárias limitadas e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Artigo 16º - De acordo com o disposto nos artigos 1.060 e seguintes do Código Civil Brasileiro, são os administradores, não sócios, nomeados pela Sociedade os Srs.: (i) CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS GOMES, português, executivo, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE nº V689889-O, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.264.908-89, com endereço comercial na Praia de Botafogo, 501, conjuntos 701-A3 e 701-A4, Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor Geral; (ii) FRÉDÉRIC ROGER MAURICE YANNICK DROUIN, franco-suíço, executivo, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE nº V209024-C, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.321.008-92; (iii) IVAN ANTOINE ALEXANDRE SÉGAL, francês, executivo, casado, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - sob o nº V581259-U, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.603.418-21; (iv) FREDERIC CLAUDE BERNARD CHRISTOPHE BRUNET, francês, executivo, casado, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - sob o nº V825814-N, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.384.418-98; e (v) MONICE DE SOUZA SANTOS, brasileira, matemática, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.121.116 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 021.586.378-03, todos com endereço comercial na Praia de Botafogo, 501, conjuntos 701-A3 e 701-A4, Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, os quais compõem a Diretoria da Sociedade e utilizam a denominação de Diretores sem designação específica.

As sócias elegem o foro da Cidade e Estado do Rio de Janeiro para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente.

Porto Real, 27 de fevereiro de 2013.

PEUGEOT CITROËN AUTOMOBILES
p.p. Fernando Büscher von Teschenhausen Eberlin

AUTOMOBILES PEUGEOT
p.p. Fernando Büscher von Teschenhausen Eberlin

AUTOMOBILES CITROËN
p.p. Fernando Büscher von Teschenhausen Eberlin

Visto do Advogado:

WILLIAM DA SILVA ESTEVES
OAB/SP nº 268.583

Tecmônhas

Felipe Calegari Bernardo
CPF/MF 352.407.708-08
RG: 35.928.464-4 SSP/SP

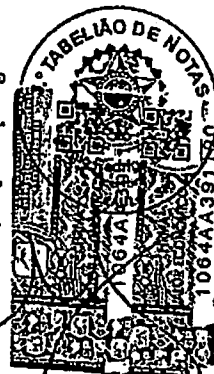
Thaiz Zapateiro de Souza
CPF/MF 395.584.838-85
RG: 38.187.870-3 SSP/SP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMOBILES LTDA
Nº: 33.2.0702131-4
Protocolo: 00-2013077947-4 - 13/03/2013
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM
E DATA ABAIXO. 21/03/2013. E O REGISTRO SOB O NÚMERO
Visto do Advogado
Secretaria Geral

00002452366
DATA: 22/03/2013

1º OFÍCIO
VIDE VERSO

3ª TABELÃO DE NOTAS
AB297496
Reconheço Por Semelhança Firma em VALOR
econômico de R\$ 24.000,00
FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN
[S] WILLIAM DA SILVA ESTEVES
São Paulo, 29 de Fevereiro de 2013
da Verdade
SÉRGIO RODRIGUE DA CRUZ - PRESIDENTE
Valor: R\$ 24.000,00. Carimbo: 0894931-6 Cartão 1044
São Paulo: AA371189 a AA371190



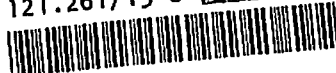
2345854
5/5

CUMPRIR A EXIGÊNCIA NO
 MESMO LOCAL DA ENTADA.
 ULT. ARQ.: 00002440852

Valeria F. M. Serri
SECRETARIA GERAL

...KUH
SIU1451

121.261/13-0



DOC. 02
PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., com sede na Avenida Renato Monteiro, nº 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.405.936/0001-73, neste ato representada, nos termos do disposto em seu Contrato Social, por seu Diretor Geral, Sr. CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS GOMES, português, casado, executivo, portador de cédula de identidade de estrangeiro – RNE nº V689889-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.264.908-89, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 501, conjuntos 701-A3 e 701-A4, Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.250-040, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, *in solidum*: (i) FERNANDO BÜSCHER VON TËSCHENHAUSEN EBERLIN, brasileiro, casado, advogado registrado perante a OAB/SP sob o nº 208.374 e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.961.898-23; (ii) MARCELO ANGELI, brasileiro, casado, advogado registrado perante a OAB/SP sob o nº 183.150 e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.973.208-40; (iii) MAYA GARCIA CAMERA, brasileira, solteira, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 182.548 e inscrita no CPF/MF sob o nº 279.786.278-37; (iv) MARCIO LEONETI ANDRADE LEONE, brasileiro, casado, advogado registrado perante a OAB/SP sob o nº 149.735 e inscrito no CPF/MF sob o nº 157.392.888-78; (v) WILIAN DA SILVA ESTEVES, brasileiro, casado, advogado registrado perante a OAB/SP sob o nº 268.563 e inscrito no CPF/MF sob o nº 321.945.588-37; (vi) FLÁVIA PEREIRA DE MORAIS, brasileira, solteira, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 300.309 e inscrita no CPF/MF sob o nº 333.535.678-01; (vii) BADUHYE CAMILA LEME CAVALHEIRO, brasileira, solteira, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 278.897 e inscrita no CPF/MF sob o nº 338.838.138-00; (viii) MARIA FERNANDA FALCÃO FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 251.182 e inscrita no CPF/MF sob o nº 307.632.708-90; (ix) DANIEL FERRI DE MENEZES, brasileiro, solteiro, registrado perante a OAB/SP sob o nº 245.288 e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.109.128-83; e (x) KÁTIA RENILDA GONÇALVES RIBEIRO, brasileira, solteira, registrada perante a OAB/SP sob o nº 244.337 e inscrita no CPF/MF sob o nº 293.022.108/98, todos com endereço comercial na Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, nº 779, Edifício GT Plaza, Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo, aos quais confere amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia et extra* a fim de que, agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos da OUTORGANTE, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para receber notificações, recorrer, confessar, compromissar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, proceder ao levantamento de depósito judicial; representar a OUTORGANTE perante Juntas Comerciais, Banco Central do Brasil, todos os órgãos e repartições da

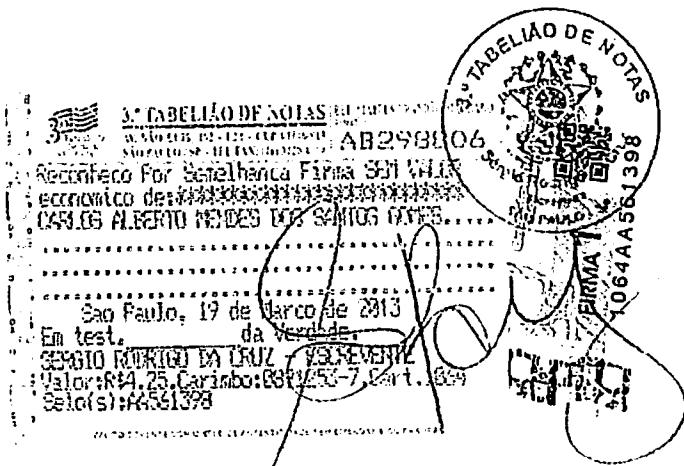
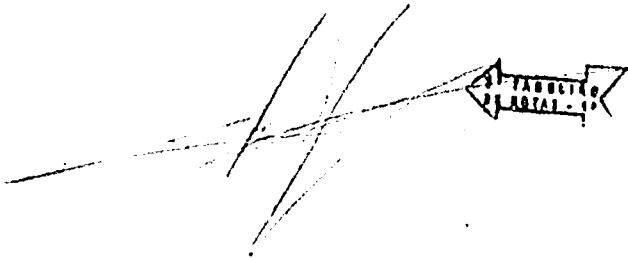


Administração Pública, cartórios e delegacias em geral, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. **O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE A CONTAR DA SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR PRAZO INDETERMINADO, PODENDO INCLUSIVE SER SUBSTABELECIDO.** Os OUTORGADOS ora constituídos ficam cientes de que ao se desligarem do quadro de funcionários da OUTORGANTE, do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data do desligamento, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2013.

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS GOMES



DOC. 03

**DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS POR
ESTADO DA FEDERAÇÃO**

DISTRIBUIÇÃO POR ESTADO

UF	Qtde
AL	1
AM	1
BA	14
CE	5
DF	18
ES	7
GO	4
MG	16
MS	8
MT	9
PB	3
PE	3
PI	1
PR	29
RJ	29
RN	4
RS	24
SC	40
SE	1
SP	141
Total	358

DOC. 04

PLANO DE MÍDIA

E

CUSTOS DA CAMPANHA

CRONOGRAMA DE MÍDIA

MEIOS / COLOCAÇÕES / FORMATOS			NOVEMBRO/13							CUSTO TT LÍQUIDO
			S	D	S T		Q	Q	S	
			9	10	11	12	13	14	15	
TV ABERTA										
NET - SBT e BAND										
	Jornalismo	Comercial 60"								
		R\$								
JORNAL										
24 MERCADOS										
	Noticiário Indeterminado	1/8 Página P/B								
		R\$								
RÁDIO										
NET - JOVEM PAN AM/FM										
	Faixa Determinada	Spot 90"								
		R\$								
CUSTO TOTAL GERAL - R\$ (LÍQ.)			259.537,61							259.537,61

Rev3 - Exclusão do Jornal da Noite e inclusão de 1 ins no Primeiro Jr.Ed.Brasil , ambos na TV Band

RECALL C3/AIRCROS/C3 PICASSO

RADIO - 90"

PRAÇA / RÁDIO	FORMATO	PROGRAMA FAIXA HORÁRIA	NOVEMBRO/13							TT INS.
			S	D	S	T	Q	Q	S	
			9	10	11	12	13	14	15	
<u>NACIONAL</u>										
JOVEM PAN AM/FM	Recall 90"	Jornal da Manhã das 07 as 09h00			1	1				2
Total Geral -----					1	1				2

RECALL C3/AIRCROS/C3 PICASSO

TV ABERTA

POSICÃO	HORÁRIO	FORMATO	PEÇA	NOVEMBRO/13							TT INS.
				S	D	S	T	Q	Q	S	
				9	10	11	12	13	14	15	
SBT											
JR SBT MANHÃ	06H00	60"	A			1					1
TV BAND											
1º JORNAL ED.BRASIL	07H30	60"	A				1				1
Total -----											
						1	1				2

RECALL C3/AIRCROS/C3 PICASSO

JORNAL

PRAÇA / JORNAL	COLOCAÇÃO	ESPAÇO	FORMATO	COL	ALT	TT	NOVEMBRO/13							TT INS.
							S	D	S	T	Q	Q	S	
							9	10	11	12	13	14	15	
São Paulo	O Estado de SP	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39			1					1
R. de Janeiro	O Globo	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39			1					1
B. Horizonte	Estado de Minas	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39			1					1
Porto Alegre	Zero Hora	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (15,5)	12,7	38			1					1
Florianópolis	Diário Catarinense	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (15,5)	12,7	38			1					1
Curitiba	Gazeta do Povo	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39			1					1
Brasília	Correio Brasiliense	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39			1					1
Goiania	O Popular	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39			1					1
Salvador	Correio da Bahia	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,5)	10	30			1					1
Maceio	Gazeta de Alagoas	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (12,4)	13	39			1					1
Manaus	A Crítica	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39			1					1
Fortaleza	Diário do Nordeste	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	10	30			1					1
Vitoria	A Tribuna	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (16,3)	10	30			1					1
Campo Grande	Correio do Estado	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,64)	14,81	18			1					1
João Pessoa	Correio da Paraíba	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,0)	13	39			1					1
Araçoiu	Jornal da Cidade	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,7)	13	39			1					1
São Luiz	O Estado do Maranhão	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39			1					1
Belém	O Liberal	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (13,4)	13	39			1					1
Natal	Tribuna do Norte	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39			1					1
Pecife	Diário de Pernambuco	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39			1					1
Terezina	Meio Norte	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39			1					1
Cuiabá	Gazeta de Cuiabá	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39			1					1
Porto Velho	Estadão de Porto Velho	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39			1					1
Palmas	Jornal de Tocantins	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39			1					1
Total Geral									24					24

DOC. 05

TEMPLATE DE RÁDIO E TV

A Citroën do Brasil convoca os proprietários dos veículos Novo C3, C3 Picasso e Aircross, fabricados de 23 de julho de 2013 a 10 de agosto de 2013 dos chassis abaixo descritos

NA TV MANTER CARTELA DE CHASSIS ESTÁTICA SEM LOCUÇÃO E NO RÁDIO FAZER A LOCUÇÃO DE FORMA PAUSADA

- Novo C3 de EB528618 até EB533959
- C3 Picasso de EB529938 até EB535280
- Aircross de EB530986 de EB535745

A comparecerem a uma concessionária Citroën para verificação da fixação dos rebites dos braços da suspensão dianteira e, se necessário, substituí-los.

A falha na fixação dos rebites pode ocasionar o desprendimento do pivô da roda e contato do pneu com a carroceria do veículo com consequente perda da dirigibilidade e risco de acidente grave com danos físicos e materiais aos ocupantes do veículo e a terceiros.

Faça o agendamento na concessionária Citroën mais próxima. O tempo estimado do reparo é de 3 horas e sem custo ao cliente.

Mais informações no Serviço de Atendimento ao Cliente Citroën pelo telefone 0800 011 80 88, em sua concessionária Citroën ou no site www.citroen.com.br.

DOC. 06

TEMPLATE DE JORNAL

A Peugeot Citroën Automóveis Ltda. convoca os proprietários dos veículos Novo C3, C3 Picasso e Aircross abaixo identificados, de forma gratuita, a atender o seguinte recall:



Citroën Novo C3



Citroën C3 Picasso



Citroën Aircross

MODELO	DATA DE FABRICAÇÃO	CHASSIS
Novo C3 (todas as versões)	De 23/7/2013 a 9/8/2013	De EB528618 a EB533959
C3 Picasso (todas as versões)	De 23/7/2013 a 9/8/2013	De EB529938 a EB535280
Aircross (todas as versões)	De 29/7/2013 a 10/8/2013	De EB530986 a EB535745

Componentes envolvidos: braços da suspensão dianteira.

Razões técnicas: falha no processo de fixação dos rebites dos braços da suspensão dianteira, o que poderá ocasionar o desprendimento do pivô da roda.

Solução: verificação da fixação dos rebites dos braços da suspensão dianteira, com tempo previsto de 3 horas, se necessário substituir o(s) braço(s).

Risco: possibilidade de desprendimento do pivô da roda e contato do pneu com a carroceria do veículo, com consequente perda da dirigibilidade e risco de acidente grave com danos físicos e materiais aos ocupantes do veículo e a terceiros.

Data de início do atendimento: 11/11/2013, com prazo de duração indeterminado.

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Local de agendamento e atendimento do serviço: Rede de Concessionárias Citroën de todo o País.

Para informações adicionais, consulte:

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE CITROËN – SACC

Telefone: 0800 011 8088 www.citroen.com.br



DOC. 07

CARTA AO CLIENTE



SÃO PAULO, XX DE NOVEMBRO DE 2013.

PREZADO(A) SR(A),

FIÉIS À POLÍTICA DE QUALIDADE E RESPEITO AO CLIENTE CITROËN, COMUNICAMOS A NECESSIDADE DE VERIFICAÇÃO DA FIXAÇÃO DOS REBITES DOS BRAÇOS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA E, SE NECESSÁRIO SUBSTITUIR O(S) BRAÇO(S).

ESTA OPERAÇÃO É IMPRESCINDÍVEL PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DO PIVÔ DA RODA E CONTATO DO PNEU COM A CARROCERIA DO VEÍCULO COM CONSEQUENTE PERDA DA DIRIGIBILIDADE E RISCO DE ACIDENTE GRAVE COM DANOS FÍSICOS E MATERIAIS AOS OCUPANTES DO VEÍCULO E A TERCEIROS.

ESTÁ ENVOLVIDO NESTE RECALL O VEÍCULO ABAIXO DESCRITO:

MODELO DO VEÍCULO:
NÚMERO DO CHASSI:
CONCESSIONÁRIA VENDEDORA:

ESTA OPERAÇÃO É TOTALMENTE GRATUITA E O TEMPO DE INTERVENÇÃO É DE APROXIMADAMENTE TRÊS HORAS. PORÉM COM O OBJETIVO DE EVITAR QUALQUER TIPO DE ESPERA, SOLICITAMOS O AGENDAMENTO DESTA INTERVENÇÃO COM A CONCESSIONÁRIA CITROËN DE SUA PREFERÊNCIA.

PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONSULTE:

REDE DE CONCESSIONÁRIOS CITROËN
SACC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE CITROËN) – TEL: 0800 011 80 88
INTERNET: www.citroen.com.br

CASO ESTE VEÍCULO NÃO SEJA MAIS DE SUA PROPRIEDADE, PEDIMOS A GENTILEZA DE NOS INFORMAR OS DADOS DO NOVO PROPRIETÁRIO, POR ALGUM DOS CANAIS ACIMA DESCRITOS OU PREENCHENDO E ENVIANDO O CUPOM ABAIXO PARA:

CITROËN DO BRASIL
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PITTA BRITO, 779 – EDIFÍCIO GT PLAZA – SANTO AMARO
04573-080 – SÃO PAULO – SP
A/C SACC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE CITROËN - 6º ANDAR

ATENCIOSAMENTE,

DIREÇÃO CLIENTE

MYP

Número Chassis do veículo:

Nome do novo proprietário:

Endereço:

Cidade:

CEP:

TELEFONE: